

Número do Documento de Formalização da Demanda: 92/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Contratos Administrativos	26/12/2025 00:00	160379	GIOVANNA RAZEIRA CACERES
Descrição sucinta do objeto			
Serviço de fornecimento de energia elétrica e taxa de iluminação pública para as UCs 24711403 e 24681377 - Grupo A			
Justificativa da prioridade			
Continuidade do serviço público			

2. Justificativa de Necessidade

2.3. A presente contratação é fruto de inviabilidade de competição haja vista, a CEEE ser a única instituição do ambiente de contratação regulado apta a realizar o serviço, conforme observado nas faturas da UC, no ETP.

2.3.1 O fornecimento de energia trata-se de um serviço de duração continuada, imprescindível ao funcionamento do 9º Batalhão de Infantaria Motorizado, que deles se vale, podendo sua interrupção comprometer a continuidade das atividades por ele desenvolvidas.

2.3.2 Atualmente o 9º BIMtz possui contrato com a empresa Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica (CEEE) – CNPJ: 08.467.115/0001-00, celebrado sobre a égide da Lei 8.666/93, com vigência por prazo indeterminado.

2.3.3 Porém, por força do Art. 5º da Portaria SEGES/MGI nº 1.769, de 25 de abril de 2023, esse contrato deve ser extinto até 31 de dezembro de 2024, sendo necessário ser providenciada uma nova contratação de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Justificativas da necessidade do objeto e escolha da contratada

2.4. A contratação justifica-se devido à demanda por distribuição de energia elétrica para o funcionamento das instalações do 9º Batalhão de Infantaria Motorizado, localizado na AV DQ DE CAXIAS, 344, Fragata, Pelotas, RS, UC 24711403 e da Vila Militar Humaitá, VIL MILITAR HUMAITA, 18, PERTO DA TURF, EM FRENTE AV.P MACHADO - PELOTAS - RS, UC 24681377.

2.5. A escolha da contratada se estabeleceu devido à CEEE ser a única empresa apta a prestar o serviço.

2.5.1. No caso da distribuição de energia elétrica, o serviço é prestado pela COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA, CNPJ 08.467.115/0001-00, Inscrição Estadual 096/3156659, concessionária de serviço público, conformando-se, ainda, como a única fornecedora possível dos serviços de distribuição de energia elétrica no Ambiente de Contratação Regulado (ACR), o que imporia a conclusão de que há inviabilidade de competição em virtude de fornecedor exclusivo, tendo em vista a LEI Nº 12.593, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006, publicada no DOE nº 176, de 14 de setembro de 2006, diante do exposto, fica expresse a contratação nos termos do caput do Art.74, da Lei 14.133/21.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO MERCADO REGULADO	12,00	27.500,00	330.000,00
2	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE E	ENERGIA ELÉTRICA -	12,00	400,00	4.800,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALISSON MARTINS DOS SANTOS DE MENEZES

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	retificação	GIOVANNA RAZEIRA CACERES	29/10/2024 15:57

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.